



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 541

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Extrato	3
PODER LEGISLATIVO DE RIO DAS PEDRAS	5
Atos Legislativos	5
Atos	5
Licitações e Contratos	5
Atas de Classificação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 541

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladela José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº. 079/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

**Concede afastamento a servidor que
específica e dá outras providências**

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a edição da Lei Municipal nº 2.241, de 17.12.2003, que autoriza a concessão de licença sem remuneração aos servidores municipais, alterada pela Lei nº 2.454, de 27.06.2008;

considerando o pedido formulado no Requerimento datado de 10 de fevereiro de 2020, Processo nº 799/2020, de 10.02.2020;

RESOLVE

ARTIGO 1º. – Nos termos da Lei Municipal nº 2.241, de 17.12.2003, alterada pela Lei nº 2.454, de 27.06.2009, fica concedida licença sem remuneração, à Sra. Mara Lúcia de Jesus Faria, portadora do RG nº 23.357.798-1 e CPF nº 132.111.328-56, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora, pelo prazo de 01 ano, contados a partir de 17.02.2020.

Parágrafo Único: Findo o prazo constante no “caput” deste Artigo, a servidora deverá retornar as suas atividades normais, no emprego de Professora.

ARTIGO 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 19 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito

DANIEL GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 541

Página 3 de 6

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2019

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES COMPLEMENTARES DE IMAGEM, BIOPSIA E OUTROS DA REDE SUS, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 - O Prefeito em exercício Sr. Antonio Carlos Defavari, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº. 085/2019 a seguinte empresa, C&M DIAGNÓSTICOS MÉDICOS TIETÊ LTDA, vencedora dos itens: - Item 01, – vlr. Unit.: R\$ 722,00 – vlr. Total: R\$ 28.880,00; - Item 02, – vlr. Unit.: R\$ 872,10 – vlr. Total: R\$ 17.442,00; - Item 03, – vlr. Unit.: R\$ 722,00 – vlr. Total: R\$ 3.610,00; - Item 04, – vlr. Unit.: R\$ 872,10 – vlr. Total: R\$ 2.616,30; - Item 05, – vlr. Unit.: R\$ 722,00 – vlr. Total: R\$ 61.370,00; - Item 06, – vlr. Unit.: R\$ 872,10 – vlr. Total: R\$ 30.523,50; - Item 07, – vlr. Unit.: R\$ 688,75 – vlr. Total: R\$ 55.100,00; - Item 08, – vlr. Unit.: R\$ 836,00 – vlr. Total: R\$ 33.440,00; - Item 09, – vlr. Unit.: R\$ 456,00 – vlr. Total: R\$ 2.280,00; - Item 10, – vlr. Unit.: R\$ 550,80 – vlr. Total: R\$ 1.101,60; - Item 11, – vlr. Unit.: R\$ 722,00 – vlr. Total: R\$ 5.776,00; - Item 12, – vlr. Unit.: R\$ 872,10 – vlr. Total: R\$ 1.744,20; - Item 13, – vlr. Unit.: R\$ 722,00 – vlr. Total: R\$ 4.332,00; - Item 14, – vlr. Unit.: R\$ 872,10 – vlr. Total: R\$ 2.616,30; - Item 15, – vlr. Unit.: R\$ 722,00 – vlr. Total: R\$ 7.220,00; - Item 16, – vlr. Unit.: R\$ 842,10 – vlr. Total: R\$ 2.616,30; - Item 17, – vlr. Unit.: R\$ 722,00 – vlr. Total: R\$ 21.660,00; - Item 18, – vlr. Unit.: R\$ 872,10 – vlr. Total: R\$ 8.721,00; - Item 19, – vlr. Unit.: R\$ 722,00 – vlr. Total: R\$ 3.610,00; - Item 20, – vlr. Unit.: R\$ 872,10 – vlr. Total: R\$ 1.744,20; - Item 21, – vlr. Unit.: R\$ 418,00 – vlr. Total: R\$ 4.180,00; - Item 22, – vlr. Unit.: R\$ 592,80 – vlr. Total: R\$ 1.778,40; - Item 23, – vlr. Unit.: R\$ 377,15 – vlr. Total: R\$ 3.771,50; - Item 24, – vlr. Unit.: R\$ 348,60 – vlr. Total: R\$ 1.045,80; - Item 25, – vlr. Unit.: R\$ 601,35 – vlr. Total: R\$ 6.013,50; - Item 26, – vlr. Unit.: R\$ 950,00 – vlr. Total: R\$ 2.850,00; - Item 27, C&M – vlr. Unit.: R\$ 418,00 – vlr. Total: R\$ 4.180,00; - Item 28, – vlr. Unit.: R\$ 592,80 – vlr. Total: R\$ 1.778,40; - Item 29, – vlr. Unit.: R\$ 418,00 – vlr. Total: R\$ 4.180,00; - Item 30, – vlr. Unit.: R\$ 766,65 – vlr. Total: R\$ 2.299,95; - Item 31, – vlr. Unit.: R\$ 456,00 – vlr. Total: R\$ 4.560,00; - Item 32, – vlr.

Unit.: R\$ 550,80 – vlr. Total: R\$ 1.652,40; - Item 33, – vlr. Unit.: R\$ 722,00 – vlr. Total: R\$ 28.880,00; - Item 34, – vlr. Unit.: R\$ 60,00 – vlr. Total: R\$ 1.200,00; - Item 35, – vlr. Unit.: R\$ 722,00 – vlr. Total: R\$ 7.220,00; - Item 36, – vlr. Unit.: R\$ 872,10 – vlr. Total: R\$ 2.616,30; - Item 37, – vlr. Unit.: R\$ 722,00 – vlr. Total: R\$ 7.220,00; - Item 38, – vlr. Unit.: R\$ 872,10 – vlr. Total: R\$ 2.616,30; - Item 39, – vlr. Unit.: R\$ 456,00 – vlr. Total: R\$ 4.560,00; - Item 40, – vlr. Unit.: R\$ 550,80 – vlr. Total: R\$ 1.652,40; - Item 41, – vlr. Unit.: R\$ 456,00 – vlr. Total: R\$ 4.560,00; - Item 42, – vlr. Unit.: R\$ 550,80 – vlr. Total: R\$ 1.652,40; - Item 43, – vlr. Unit.: R\$ 722,00 – vlr. Total: R\$ 7.220,00; - Item 44, – vlr. Unit.: R\$ 872,10 – vlr. Total: R\$ 2.616,30; - Item 45, – vlr. Unit.: R\$ 600,00 – vlr. Total: R\$ 6.000,00; - Item 46, – vlr. Unit.: R\$ 720,00 – vlr. Total: R\$ 2.160,00; - Item 47, – vlr. Unit.: R\$ 456,00 – vlr. Total: R\$ 4.560,00; - Item 48, – vlr. Unit.: R\$ 550,80 – vlr. Total: R\$ 1.652,40; - Item 49, – vlr. Unit.: R\$ 305,90 – vlr. Total: R\$ 1.529,50; - Item 50, – vlr. Unit.: R\$ 480,70 – vlr. Total: R\$ 961,40 – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 20 de fevereiro de 2020 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PÃES, SALGADOS, DOCES E BOLOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – ABRIGO MUNICIPAL PATRÍCIA GUIDOLIM GUADAGNIM, POR 12 (DOZE) MESES - O Prefeito em exercício Sr. Antonio Carlos Defavari, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº. 005/2020 a seguinte empresa, BRESSAN & ARTUSO LTDA ME, vencedora do lote 01, valor total R\$ 21.700,00 – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 20 de fevereiro de 2020 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

Extrato

EXTRATO – CONTRATO Nº. 023/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISE BIO CLINICO LTDA - Processo Administrativo nº. 575/2020 - OBJETO: Empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais, conforme descreve o anexo I – Termo de Referência – VALOR: R\$ 72.942,13 –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio-das-pedras

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 541

Página 4 de 6

Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Processo Cadastrado sob nº. 000015/20 – Dispensa 005/2020 - PRAZO: 70 (setenta) dias após assinatura do contrato - Data Contrato nº. 023/2020, de 18.02.2020 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 20 de fevereiro de 2020 - Antonio Carlos Defavari - Prefeito.

EXTRATO – CONTRATO Nº. 024/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: DISTRIBUIDORA NANCY LTDA - Processo Administrativo nº. 6460/2019 - OBJETO: Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios – Carnes Bovina Resfriada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – Setor de Alimentação Escolar, para o exercício de 2020 - VALOR: R\$ 495.397,50 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 084/2019 – Data Homologação: 14.02.2020 - PRAZO: até 31.12.2020 - Contrato nº. 024/2020, de 18.02.2020 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 20 de fevereiro de 2020 - Antonio Carlos Defavari - Prefeito.

EXTRATO – CONTRATO Nº. 025/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: ARIEL RODRIGUES ME - Processo Administrativo nº. 7106/2019 - OBJETO: Locação de brinquedos de Recreação Infantil a serem utilizados em eventos denominados de “Domingos nos Bairros” - VALOR: R\$ 9.000,00 – MODALIDADE: Dispensa de Licitação – artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 - PRAZO: até 31 de julho de 2020 - Contrato nº. 025/2020, de 18.02.2020 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 20 de fevereiro de 2020 - Antonio Carlos Defavari - Prefeito.

EXTRATO – CONTRATO Nº. 026/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: RENOVARE CENTRO DE SERVIÇOS TERAPÊUTICOS LTDA - Processo Administrativo nº. 6571/2019 - OBJETO: Prestação de Serviços de Empresa ou Clínica ou Instituição, com serviços profissionais especializados em tratamento/reabilitação de dependentes químicos, nas modalidades de internação voluntária e involuntária/compulsória, para

ambos os sexos, maiores de idade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - VALOR: R\$ 288.000,00 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 07/2020 – Data Homologação: 19.02.2020 - PRAZO: 12 (doze) meses a contar da data assinatura contrato - Contrato nº. 026/2020, de 19.02.2020 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 20 de fevereiro de 2020 - Antonio Carlos Defavari - Prefeito.

EXTRATO – CONTRATO Nº. 027/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER - Processo Administrativo nº. 6571/2019 - OBJETO: Prestação de Serviços de Empresa ou Clínica ou Instituição, com serviços profissionais especializados em tratamento/reabilitação de dependentes químicos, nas modalidades de internação voluntária e involuntária/compulsória, para ambos os sexos, maiores de idade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - VALOR: R\$ 390.000,00 - MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 07/2020 - PRAZO: 12 (doze) meses a contar da data assinatura contrato – Data Homologação: 19.02.2020 - Contrato nº. 027/2020, de 19.02.2020 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 20 de fevereiro de 2020 - Antonio Carlos Defavari - Prefeito.

EXTRATO-TERMO ADITIVO Nº. 005/2020

Contrato nº. 036/2019, de 17.07.2019

Convite nº. 02/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras – Processo Administrativo nº. 968/2020 - CONTRATADA: TREMA BRASIL LTDA ME - OBJETO: Prestação de serviços de locação de 01 (uma) Impressora marca (Samsung), monocromática, multifuncional (impressão, Scanner e Cópia), com conectividade Ethernet e USB, com memória mínima de 256MB, processador com mínimo de 400 MHz, rendimento do toner de no mínimo 2.000 páginas, bandeja de entrada para no mínimo 50 folhas, velocidade mínima de impressão 30 página por minuto e resolução mínima de 1200 x 1200 dpi, para Chefia de Gabinete - VALOR LOCAÇÃO: R\$ 245,00, mensal - Termo Aditivo nº. 005/2020, de 18.02.2020 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 20 de fevereiro de 2020 - Antonio Carlos Defavari – Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 541

Página 5 de 6

PODER LEGISLATIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Legislativos

Atos

ATO DO PRESIDENTE Nº 001, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

(Fixa os limites para concessão de suprimento de fundos (adiantamento) para os pagamentos de despesas de pequeno vulto e em caráter excepcional, no âmbito da Câmara Municipal de Rio das Pedras e dá outras providências)

TRUDPERT ALLAN LEITE RIESTERER, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 23, inciso III, da Lei Orgânica Municipal c.c. o art. 15, I, "c" do Regimento Interno, resolve:

Artigo 1º - A concessão de suprimento de fundos (adiantamento) para pagamento de despesas em caráter excepcional, conforme disciplinado pelos art. 68 da Lei Nacional nº 4.320/64, art. 60, parágrafo único, da Lei Nacional nº 8.666/93 e art. 2º, incisos I e IV, da Lei Municipal nº 1.881/1997, fica limitada a:

I – 5% (cinco por cento) do valor estabelecido na alínea "a" do inciso "I" do art. 23 da Lei de Licitações e Contratos, para execução de obras e serviços de engenharia;

II – 5% (cinco por cento) do valor estabelecido na alínea "a" do inciso "II" do art. 23 da mesma legislação, para outros serviços e compras em geral;

§ 1º - Excepcionalmente, a critério do ordenador de despesas, desde que caracterizada a necessidade em despacho fundamentado, poderão ser concedidos suprimentos de fundos em valores superiores aos fixados neste artigo.

Artigo 2º - Fica estabelecido o percentual de 0,25% constante na alínea "a" do inciso "II" do art. 23 da Lei de Licitações e Contratos como limite máximo para pagamento de despesas miúdas ou de pequeno vulto, no caso de compras e outros serviços, e de 0,25% constante

na alínea "a" do inciso "I" do art. 23 da mesma legislação, no caso de execução de obras e serviços de engenharia.

§ 1º - Os limites a que se referem este artigo dizem respeito ao objeto da despesa realizada, vedado o fracionamento da despesa ou do documento comprobatório para adequação aos limites.

Artigo 3º - Os valores referidos neste ato somente serão atualizados na forma do parágrafo único do art. 120 da Lei nº 8.666/93.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 03 de fevereiro de 2020.

TRUDPERT ALLAN LEITE RIESTERER

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

LEANDRO FELLET PENATTI

1º Secretário

Licitações e Contratos

Atas de Classificação

Ata de abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019, do tipo menor preço global, assim compreendida a maior taxa negativa de administração, objetivando a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale alimentação, de acordo com as especificações descritas no projeto básico (anexo II). Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às 10:00 horas, reuniu-se em sala própria da Câmara Municipal sito à Rua Moraes Barros, nº 270, nesta cidade, a Comissão para Abertura e Julgamento de Licitações da Câmara Municipal de Rio das Pedras, para a abertura das propostas referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019, do tipo menor preço global, assim compreendida a maior taxa negativa de administração, que visa a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 541

Página 6 de 6

emissão, distribuição e fornecimento de vale alimentação, de acordo com as especificações descritas no projeto básico (anexo II), após a fase de habilitação conforme ata de abertura de envelopes de habilitação publicada em 10/01/2020, tendo a empresa MAPA ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E CARTÕES LTDA apresentado recurso contra a decisão da Comissão durante a fase de habilitação que concorreu na reforma do ato em referência habilitando a RECORRENTE nos termos da ata de reunião da Comissão de Licitações publicada em 13/02/2020. Compareceram à sessão de julgamento os representantes das licitantes MAPA ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E CARTÕES LTDA e VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA. A Comissão para Abertura e Julgamento de Licitações da Câmara Municipal de Rio das Pedras passou à abertura do envelope B – Proposta de Preços, obtendo-se o seguinte resultado entre as habilitadas: Primeira colocada VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA ofertando taxa de administração negativa no percentual de -4,86% (quatro vírgula oitenta e seis por cento); Segunda colocada MAPA ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E CARTÕES LTDA ofertando taxa de administração negativa no percentual de -4,00% (quatro por cento) e Terceira colocada LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA ofertando taxa de administração no percentual de 0,00% (zero por cento). Levando em consideração a maior taxa negativa apresentada estar compatível com o orçado pela Câmara Municipal, bem como o praticado no mercado, em observância aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório, a Comissão para Abertura e Julgamento de Licitações da Câmara Municipal de Rio das Pedras resolveu aprovar a proposta da empresa VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA no valor estimado de R\$ 153.442,56 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) a partir da aplicação da taxa negativa de -4,86% oferecida sobre o valor total estimado R\$ 161.280,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos e oitenta reais), representando desconto estimado em R\$ 7.837,44 (sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), para o período de 12 meses. Tendo em vista que a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA não apresentou termo de renúncia com relação ao direito de recurso na fase de julgamento, a Comissão para Abertura

e Julgamento de Licitações da Câmara Municipal de Rio das Pedras decidiu aguardar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, do qual lavrou-se a presente ata em três vias para o mesmo fim, a qual foi lida e achada conforme vai por todos os presentes assinada. Publique-se.

COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES:

PRESIDENTE: Ewerton Louis Olivier Clemente _____
MEMBRO: Karine Alessandra de Camargo Conceição _____
MEMBRO: Gabriel Junior Custódio _____
Mapa Administradora de Convênios e Cartões Ltda _____
Verocheque Refeições Ltda _____